



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 01.612.481/0001-59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pag. 36

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

O Prefeito Municipal, Senhor, **Ley Lopes dos Santos**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e o parecer jurídico apresentado para contratação do objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK Nº 1945 CS, NESTA CIDADE DE PINTÓPOLIS-MG, PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, por dispensa de licitação, amparada pelo inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo a contratação através do proprietário, MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA, CNPJ nº 21.463.187/0001-30, Representada legalmente pelo PADRE JAMERSON ALMEIDA SILVA, CPF: 111.670.376-93 no valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil setecentos e cinquenta Reais).

Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Pintópolis-MG, 16 de março de 2023.

*Ley Lopes dos Santos*  
MG - 11.438.442 SSP/MG  
PREFEITO  
Prefeitura de Pintópolis - MG

**Ley Lopes dos Santos**  
Prefeito Municipal

